

EDITAL Nº 08/2024.2

**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - VAGAS PARA ACESSO AO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM MEDICINA 2024.2 FACULDADE EDUFOR - MODALIDADE ON-LINE
E
PROCESSO SELETIVO POR APROVEITAMENTO DO
DESEMPENHO DAS NOTAS DO ENEM**

São Luís, Avenida São Luís Rei de França, nº 19, Bairro Turu, CEP 65065-470,

22 de abril 2024



Ana Caroline Ferreira Castanheiras
Diretora Acadêmica

A **FACULDADE EDUFOR** - por intermédio de sua Direção Acadêmica, considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases – LDB) e o Regimento desta Instituição, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e as normas para a realização do **Processo Seletivo Vestibular 2024.2 do Curso de Graduação em Medicina** (Bacharelado), Portaria de Autorização MEC nº 176, de 30 de junho de 2023(D.O.U. de 03/07/2023).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O **Processo Seletivo 2024.2 – Tradicional – Modalidade On-line e Processo Seletivo por Aproveitamento do Desempenho das Notas do ENEM**, do Curso de Graduação em Medicina – **FACULDADE EDUFOR** (bacharelado) será regido por este Edital.
- 1.2. O Processo Seletivo, regulado por esse Edital, é exclusivo para o preenchimento das vagas para o Curso de Graduação de Medicina, destinadas ao Campus de São Luís, razão pela qual fica o candidato ciente que, em caso de aprovação e confirmação de matrícula, não poderá ser realizado pedido de transferência intercampus para as demais IES pertencentes a **Sociedade Educacional Fortaleza LTDA**. em nenhum período letivo ao longo de todo o Curso de Medicina, sobre qualquer alegação.
- 1.3. O Processo Seletivo **FACULDADE EDUFOR**, de que trata o presente Edital, destina-se à selecionar e classificar candidatos ao Curso de Graduação em Medicina oferecido pela **FACULDADE EDUFOR**, no turno e limites de vagas estabelecidas no presente Edital, exclusivamente para o **2º (segundo) semestre letivo do ano de 2024**, em duas modalidades de seleção:
 - 1.3.1. A Seleção pelo **Processo Seletivo 2024.2 – Tradicional – Modalidade On-line**, compreenderá a Aplicação de Provas em ambiente virtual, constando provas, com questões de natureza objetiva e discursiva (Redação), ambas de caráter eliminatório e classificatório.
 - 1.3.2. A Seleção pelo **Processo Seletivo 2024.2 – Aproveitamento do Desempenho no ENEM**, compreenderá exclusivamente a utilização do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nas edições/anos de **2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023**.
- 1.4. A execução do **Processo Seletivo Vestibular 2024.2** será de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CONSULTEC DE EDUCAÇÃO E PESQUISA – AIETEC**, sob fiscalização da **Comissão de Exame de Seleção da FACULDADE EDUFOR**.
- 1.5. O Curso de Graduação em Medicina da **FACULDADE EDUFOR**, de acordo com a Portaria de número 176, de 30/07/2023, está aberto à matrícula de candidatos que tenham sido classificados no Processo Seletivo Vestibular, **semestre 2024.2**, e concluído o Ensino Médio ou equivalente, devendo comprovar tal situação no ato do preenchimento do Requerimento de Matrícula, através de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, sob pena de ser indeferida a citada matrícula.

2. VAGAS, SEMESTRE DE INGRESSO POR MODALIDADE DE SELEÇÃO

- 2.1. Para o **Processo Seletivo 2024.2** – serão oferecidas, **32 vagas**, no total, para as duas modalidades de ingresso no **2º. Semestre Letivo de 2024**, sendo 24 vagas ofertadas aos candidatos participantes do Processo Seletivo Vestibular de Medicina – Tradicional na Modalidade On-line e 08 vagas para os participantes do Processo Seletivo por Aproveitamento de Desempenho no ENEM.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Campus São Luís – Endereço Avenida São Luís Rei de França, nº 19, Bairro Turu, São Luís – MA, CEP 65065-470					
CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (Semestre)	ATO DE AUTORIZAÇÃO	VAGAS TOTAL
Medicina	Integral	Bacharelado	12	Portaria de Autorização de curso do MEC nº 176, de 30/06/2023 (D.O.U. de 03/07/2023).	32

3. CRONOGRAMA

3.1. [Processo Seletivo Vestibular de Medicina – Tradicional – Modalidade On-line](#)

Datas	Eventos FACULDADE EDUFOR	Resp.
22/04/2024	Publicação do Edital	AIETEC
De 22/04 a 11/06/2024, até às 20h	Realização das Inscrições	AIETEC
Até 07/06/2024	Último prazo para Impressão (1a. Via) ou Reimpressão (2a. via) de Boleto Bancário para Pagamento da Taxa de Inscrição nesta modalidade	AIETEC
De 08/06, até às 22h do dia 11/06/2024	Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição EXCLUSIVAMENTE por meio de PIX	AIETEC
13/06/2024, a partir das 18h	Convocação para as Provas – no site	AIETEC
15/06/2024 (sábado)	Teste Monitorado de Plataforma On-line das 13h às 17h	AIETEC
16/06/2024 (domingo)	Aplicação das Provas – modalidade on-line das 13h às 17h (horário de Brasília)	AIETEC
16/06/2024, a partir das 20h	Publicação do Gabarito Oficial/Preliminar	AIETEC
16/06 às 20h, até 8h de 17/06/2024	Recursos da Publicação do Gabarito	AIETEC
21/06/2024	Publicação do Gabarito Oficial/Definitivo	AIETEC
21/06/2024, a partir das 18h	Resultado do Processo Seletivo	FAC. EDUFOR
24/06/2024 (8h às 12h - candidatos da 1ª a 8ª) e (14h às 19h - candidatos da 9ª a 16ª colocação)	Realização das Matrículas (primeira convocação) do Curso de Medicina 2024.2	FAC. EDUFOR
25/06/2024 (8h às 19h - candidatos da 17ª a 24ª colocação)	Realização das Matrículas (segunda convocação) do Curso de Medicina 2024.2	FAC. EDUFOR
26, 27 e 28/06/2024 (das 8h às 19h)	Realização de chamadas para matrículas dos excedentes do Curso de Medicina 2024.2	FAC. EDUFOR

3.2. Processo Seletivo por Desempenho no ENEM

Datas	Eventos FACULDADE EDUFOR	Resp.
22/04/2024	Publicação do Edital	AIETEC
De 22/04 a 13/06/2024, até às 20h	Realização das Inscrições	AIETEC
Até 07/06/2024	Último prazo para Impressão (1a. Via) ou Reimpressão (2a. via) de Boleto Bancário para Pagamento da Taxa de Inscrição nesta modalidade	AIETEC
De 08/06, até às 22h do dia 13/06/2024	Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição EXCLUSIVAMENTE por meio de PIX	FAC. EDUFOR
21/06/2024, a partir das 18h	Resultado do Processo Seletivo - ENEM	FAC. EDUFOR
24/06/2024 (8h às 12h - candidatos da 1ª a 4ª) e (14h às 19h - candidatos da 5ª a 8ª colocação)	Realização das Matrículas (primeira convocação) do Curso de Medicina 2024.2	FAC. EDUFOR
26, 27 e 28/06/2024 (das 8h às 19h)	Realização de chamadas para matrículas dos excedentes do Curso de Medicina 2024.2	FAC. EDUFOR

Nota: Obedecida a ordem de classificação, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para preencher a quantidade de vagas ofertadas no **Processo Seletivo 2024.2** para o Curso de Graduação em Medicina da **FACULDADE EDUFOR**, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.

4. DAS INSCRIÇÕES NOS PROCESSOS SELETIVOS VESTIBULAR 2024.2 - MEDICINA DA FACULDADE EDUFOR.

- 4.1. O candidato poderá concorrer às vagas nas duas modalidades: **Processo Seletivo - Prova On-line e/ou Aproveitamento de Desempenho do ENEM**, desde que faça a inscrição nas abas/links distintos, realizando pagamentos dos respectivos Boletos ou Pixs de inscrições, separadamente. Sendo aprovado nos dois Processos Seletivos prevalecerá a modalidade ENEM, liberando assim sua vaga na modalidade do Processo Seletivo Tradicional, no ato da matrícula.
- 4.2. O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (a confidencialidade será de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD- Lei nº13.709).
- 4.3. Será admitida inscrição via internet, nos endereços eletrônicos específicos (modalidades: ENEM e On-line) disponíveis no site da AIETEC (<http://www.aietec.com.br>), ou por intermédio nos Links específicos:

4.3.1. Processo Seletivo Vestibular de Medicina - PROVA ON-LINE

Para inscrever-se no **PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR – PROVA ON-LINE PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA FACULDADE EDUFOR (SÃO LUÍS/MA)**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.aietec.com.br** e **www.edufor.edu.br**, no período de **22/04 a 11/06/2024**, por meio do link correspondente à inscrição(item 4.3.1) e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir, na ABA de Inscrição:

- a) Ler atentamente o Edital;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;
- c) Gerar e imprimir o Boleto bancário, ou Pix, para pagamento do valor de inscrição correspondente, conforme prazos previstos em cronograma/edital.
- d) Acessar a Área do Candidato para acompanhamento da inscrição e demais etapas do processo seletivo.

4.3.2. Processo Seletivo por Aproveitamento de Desempenho do ENEM

Para inscrever-se no **PROCESSO SELETIVO POR APROVEITAMENTO DE DESEMPENHO DO ENEM** PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA **FACULDADE EDUFOR (SÃO LUÍS/MA)**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.aietec.com.br** e **www.edufor.edu.br**, no período de **22/04 a 13/06/2024**, por meio do link (item 4.3.2), correspondente à inscrição e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir, na ABA de Inscrição:

- a) Ler atentamente o Edital;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;
- c) O candidato ao Processo Seletivo por Aproveitamento do Desempenho do ENEM, deverá declarar no ato da inscrição:
 - i. A Edição do ENEM que utilizará para concorrer de 2016 a 2023;
 - ii. As notas obtidas em cada Prova Objetiva, por ele obtidas na Edição selecionada; por área de conhecimento, bem como a nota da Redação, obtida na Edição escolhida;
 - iii. O Código do Aluno/ENEM, em conformidade ao ano da Edição declarada;
- d) Gerar e imprimir o Boleto bancário, ou Pix, para pagamento do valor de inscrição correspondente, conforme prazos previstos em cronograma/edital.
- e) Acessar a Área do Candidato para acompanhamento da inscrição e demais etapas do processo seletivo.
- f) O candidato deverá enviar o Boletim de Desempenho do ENEM, em formato pdf, de acordo com o Ano/Código do Aluno/Participante declarado no Formulário Eletrônico de Inscrição, para o e-mail: medicina.edufor@aietec.com.br, até o último dia de inscrição, identificando no Campo "Assunto": Boletim ENEM - Nome do Candidato e Número de Inscrição Efetivada.

4.3.2.1. A AIETEC analisará os dados declarados no Formulário Eletrônico de Inscrição, e verificará se estão de acordo com o documento de Boletim de Desempenho emitido pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) e encaminhado por e-mail, conforme item 4.3.2(e), podendo eliminar ou classificar o candidato obedecendo o que está estabelecido neste Edital.

4.3.2.2. A AIETEC não se responsabilizará por erros ou incorreções em relação ao número de inscrição do ENEM, bem como em relação à nota do candidato. Caso o número informado esteja incorreto, em duplicidade, ou declarado

inexistente pelo INEP, o candidato deixará de concorrer a uma das vagas, sem direito a qualquer recurso ou devolução de valores.

4.3.2.3. A **FACULDADE EDUFOR**, no ato da matrícula, solicitará ao candidato a apresentação do Boletim da Edição optada no ato da inscrição.

4.3.3. A **AIETEC** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet ou via aplicativo, não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, smartphones, falhas de comunicação, impressão de documentos, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados cadastrais dos candidatos. Sendo de responsabilidade exclusivamente do Candidato acompanhar a situação de sua inscrição, e condições de realização das Provas.

4.3.4. O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas nesse Edital, Aditivo(s) e no(s) seu(s) Anexo(s).

4.4. TAXA DE INSCRIÇÃO, FORMATOS E PRAZOS DE PAGAMENTOS POR MODALIDADE:

4.4.1. PROVA ON-LINE: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

4.4.1.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado por boleto bancário em primeira via ou segunda via, e por PIX atendendo às seguintes condições:

4.4.1.2.1 POR BOLETO BANCÁRIO ou PIX - de 22/04, até às 20h do dia 07/06/2024 (sexta-feira).

4.4.1.2.2 POR PIX, exclusivamente - de 08/06/2024(sábado), até às 22h do dia 11/06/2024 (terça-feira). Nesse período, não será permitido a emissão de 2ª. Via de boleto bancário.

4.4.2. ENEM: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

4.4.2.1 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado por boleto bancário em primeira via ou segunda via, e por PIX atendendo às seguintes condições:

4.4.1.2.1 POR BOLETO BANCÁRIO ou PIX - de 22/04, até às 20h do dia 07/06/2024 (sexta-feira).

4.4.1.2.2 POR PIX, exclusivamente - de 08/06/2024(sábado), até às 22h do dia 13/06/2024 (quinta-feira). Nesse período, não será permitido a emissão de 2ª. Via de boleto bancário.

4.4.2.2 O candidato poderá realizar uma única inscrição em uma única modalidade, ou duas inscrições, nas duas modalidades de Processos Seletivos, e para tanto, deverá efetuar o pagamento de cada uma das taxas de inscrição, exclusivamente por meio de boleto bancário ou pix que estará disponível no endereço eletrônico da AIETEC: (<http://www.aietec.com.br>), de acordo com a modalidade escolhida e conforme prazos previstos em cronograma/edital.

- 4.5. Após a efetivação da inscrição não será permitida, sob hipótese alguma, qualquer mudança na inscrição.
- 4.6. O pagamento da Taxa de Inscrição, por Boleto, deverá ser feito em qualquer agência bancária, por internet banking ou aplicativo bancário, bem como nas casas lotéricas e nas agências dos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, e até a data de pagamento estabelecida no boleto bancário.
- 4.7. O pagamento da Taxa de Inscrição, por PIX, poderá ser realizado em até 2 (duas) horas após a emissão do código ou QRcode do candidato, pelo sistema.
- 4.8. A Inscrição somente será confirmada após a comprovação de pagamento da taxa correspondente a partir dos arquivos enviados pelo correspondente bancário à AIETEC.
- 4.9. O candidato deverá verificar a situação de sua Inscrição, no site <http://www.aietec.com.br>, na **Área do Candidato**, utilizando o CPF e Data de Nascimento – acessando o acompanhamento de inscrição – até 72 horas após o pagamento do boleto bancário ou, no caso de pagamento por meio do PIX, de forma imediata.
- 4.10. Não serão aceitos e/ou considerados agendamento bancário para qualquer uma das formas de pagamento da taxa de Inscrição.
- 4.11. Não haverá isenção parcial ou total da Taxa de Inscrição.
- 4.12. Após a efetivação da inscrição não será permitida, sob hipótese alguma, qualquer mudança nos dados de inscrição.
- 4.13. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência da **FACULDADE EDUFOR**.
- 4.14. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.15. Para o candidato que efetuar mais de uma inscrição, numa mesma modalidade, será considerada somente a última inscrição efetivada na modalidade de seleção escolhida (ENEM e/ou Prova na Modalidade ON-LINE), entendida como a inscrição paga, ou seja, válida. No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição na mesma modalidade, as taxas não serão devolvidas ou transferidas, seja a primeira delas ou de qualquer outra.
- 4.16. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.
- 4.17. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 4.18. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros ou para outra modalidade de Processo Seletivo (Enem ou Prova na Modalidade ON-LINE).
- 4.19. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, dentre outros dados considerados obrigatórios.
- 4.20. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **FACULDADE EDUFOR** do direito de excluir do PS aquele candidato que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta.
- 4.21. Após o envio do Formulário de Inscrição, via link eletrônico, não será permitida alteração na inscrição do candidato, independentemente do dado a ser alterado.
- 4.22. Findo o Prazo de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato poderá realizar o pagamento até a data definida no Cronograma, Item 3, data e prazo máximo estabelecidos para pagamento da Taxa Bancária.
- 4.23. No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do nome social para sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução Nº. 12, de 16 de janeiro de 2015, do

Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.

4.23.1. Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas trans se auto identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental.

4.23.2. Para que tenha seu nome social inserido no seu cadastro de inscrição, o candidato ou a candidata deverá acessar a página principal do site da AIETEC, na página de Inscrição da **FACULDADE EDUFOR**, localizar o Requerimento e imprimir o Formulário disponível, o qual, depois de preenchido e assinado, deverá ser digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico medicina.edufor@aietec.com.br, até o término das inscrições.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PROVA ON-LINE

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição, Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico (<http://www.aietec.com.br>), os recursos especiais necessários a tal atendimento.

5.2. O candidato que solicitar atendimento especial, na forma estabelecida no item “5.1” deste Capítulo, deverá enviar Requerimento de Solicitação de Atendimento Especial, pelo e-mail medicina.edufor@aietec.com.br, além de Laudo Médico, emitido com 30 dias da realização das provas, com emissão contendo a data, código da identificação da doença (CID), assinatura do médico em papel timbrado, indicando as condições de realização das provas que o candidato necessita (ver item “5.7” deste Capítulo).

5.2.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5.3. A documentação citada no **item 5.2** deverá ser enviada até **10/06/2024 às 23h59min**, pelo endereço eletrônico/e-mail, medicina.edufor@aietec.com.br, sendo destinada à AIETEC.

5.3.1. A AIETEC não avaliará documentos incompletos, fora do padrão definido neste Edital, ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivos corrompidos, sendo indeferidos os pedidos feitos.

5.4. A AIETEC entrará em contato com os candidatos, por e-mail indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição, comunicando o resultado da análise dos documentos, informando a condição de atendimento deferidas, até 11/06/2024.

5.5. A documentação citada no item “5.2” deste Capítulo valerá somente para o Processo Seletivo da **FACULDADE EDUFOR** e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias.

5.6. A não solicitação de atendimento para realização das Provas em condição especial, dentro do período conforme previsto em Edital, implicará a não concessão do atendimento. Neste caso o candidato terá as mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

5.7. Serão consideradas as seguintes situações para atendimento especial:

a) **TRANSTORNO DO DEFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE - TDAH:** aos portadores de TDAH será disponibilizado tempo extra de 01 (uma) hora para realização das provas. Há necessidade de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, Requerimento de Atendimento Especial e o Laudo comprobatório, conforme estabelecido nos itens 5.1 e 5.2, deste Edital.

b) **DISLEXIA e DISCALCULIA,** podendo ser permitido o tempo extra de 01 (uma) hora para a realização das provas. Há necessidade de preenchimento do Formulário Eletrônico de

Inscrição, Requerimento de Atendimento Especial e o Laudo comprobatório, conforme estabelecido nos itens 5.1 e 5.2, deste Edital.

- c) **VISÃO SUBNORMAL OU BAIXA VISÃO:** aos amblíopes, a plataforma possui “botão” de áudio para transcrição das questões apresentadas em tela.
- d) **SURDEZ OU DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** O candidato portador de aparelho auditivo de qualquer tipo/modelo deverão indicar o uso desse dispositivo no Requerimento de Atendimento Especial, bem como encaminhar Laudo comprobatório com código CID e enviar imagem/foto do referido equipamento para conhecimento prévio, conforme estabelecido nos itens 5.1 e 5.2, deste Edital.
- e) **LACTANTE:** a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, na forma do item “5.1” deste capítulo, deverão encaminhar, ainda, Requerimento, a cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como documento de identificação do acompanhante adulto que deverá permanecer em outro ambiente, responsabilizando-se pela guarda da criança. Caso a criança ainda não tenha a Certidão de Nascimento, o referido documento poderá ser substituído por laudo emitido pelo médico obstetra que ateste a data do nascimento.

5.8. O candidato com deficiência, resguardadas as condições definidas em legislação própria, participará do Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios e procedimentos constantes da metodologia definida neste Edital.

5.9. O candidato que estiver com alguma impossibilidade temporária, a exemplo de fratura de membros inferiores ou superiores, deverá encaminhar solicitação emitida pelo profissional da saúde que o estiver acompanhando, especificando o tipo de atendimento diferenciado necessário. O Requerimento do candidato com o atendimento deverá ser digitalizado e encaminhado, junto com a solicitação do Profissional de Saúde e atestado/laudo comprobatório atual para o e-mail, medicina.edufor@aietec.com.br, até o término das inscrições. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5.10. O **Processo Seletivo On-line - Medicina da FACULDADE EDUFOR** será realizado adotando o seguinte Quadro de Provas:

Data	Provas	Questões	Duração
Prova On-line 16/06/2024 (domingo) Das 13h às 17h	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	12 questões	4h
	Língua Estrangeira (Inglês)	05 questões	
	Matemática/Raciocínio	05 questões	
	Redação	1 Tema	
	Ciências Humanas	05 questões	
	Ciências da Natureza	13 questões	

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PROVAS – MODALIDADE ON-LINE

6.1. As Provas do **Processo Seletivo Vestibular 2024.2 ON-LINE da FACULDADE EDUFOR**, para o Curso de Graduação em Medicina, será constituída de uma Prova de Redação, valendo 10 pontos, e uma Prova Objetiva contendo 40 questões, englobando as áreas de: Linguagens, Matemática/Raciocínio Lógico, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, valendo 1 (um) ponto cada.

- 6.2. A Prova Objetiva será composta de 12 (doze) questões de Língua Portuguesa e Literatura, 5 (cinco) questões de Língua Estrangeira (Inglês), 5 (cinco) questões de Matemática e Raciocínio Lógico, 5 (cinco) questões de Ciências Humanas, e 13 (treze) questões de Ciências da Natureza, totalizando 40 (quarenta) questões.
- 6.3. Os programas que serão utilizados como base para elaboração das provas encontram-se no Anexo I.
- 6.4. A Prova de Redação abordará temática obrigatoriamente vinculada a temas contemporâneos de caráter social e terá como objetivo identificar, pela análise do texto do candidato, crenças e valores inerentes ao perfil requerido para um profissional da área de saúde.
- 6.5. A Prova Objetiva possibilitará ao candidato a demonstração de competências e habilidades essenciais a cada Área de Conhecimento, quais sejam análise, além da interpretação de dados e fatos apresentados, bem como a aplicação de conhecimentos a situações novas.
- 6.6. As questões de Língua Portuguesa privilegiarão a compreensão e interpretação de textos informativos e/ou literários por meio da utilização adequada dos mecanismos da língua, como os operadores argumentativos e os campos semânticos que a constroem.
- 6.7. As questões de Língua Estrangeira (Inglês) enfatizarão a capacidade de compreensão de textos em Língua Inglesa, verificação do domínio vocabular e do mecanismo de comunicação.
- 6.8. As questões de Matemática/Raciocínio Lógico avaliarão habilidades essenciais, tais como o uso adequado da linguagem matemática, a interpretação e expressão (verbal e textual) dos fenômenos expressos em linguagem matemática, identificando padrões matemáticos em situações reais.
- 6.9. As questões de Ciências Humanas abordarão as relações sociais que se estabelecem entre indivíduos, grupos, segmentos e classes sociais ao longo da história, e na contemporaneidade, a organização social e política do Brasil e do mundo, além de aspectos sobre ética e cidadania. Os temas relacionados às questões ligadas a Geografia buscarão tratar a realidade social presente, por meio da investigação sobre o espaço e a ação humana no âmbito das relações sociais.
- 6.10. As questões de Ciências da Natureza terão como foco primordial os impactos das tecnologias na vida pessoal e em todos os setores da vida social provocados pelo uso de novas tecnologias que promovem a igualdade social através da conquista das oportunidades de vida e o avanço da Ciência, especialmente na área de saúde e qualidade de vida. Serão abordados conteúdos sobre o meio ambiente, ecologia, fatos e fenômenos de natureza científica, aplicação das leis físicas no cotidiano, a importância da química para o desenvolvimento científico-tecnológico, numa interação entre homem e natureza, contextualizando a diversidade das espécies biológicas a luz do processo evolutivo e que associam os conhecimentos da Física e da Química na interpretação dos fenômenos biológicos, em situações do cotidiano.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA MODALIDADE - ON-LINE

- 7.1. A **Prova On-line do Processo Seletivo Vestibular 2024.2** acontecerá no dia **16 de junho de 2024, (domingo)** e terá quatro horas de duração, das 13h:00 às 17h:00, horário de Brasília. A permissão de entrada na plataforma será das 13h às 13h30, seguindo orientações específicas de pré-requisitos, de segurança e de sigilo fornecidas por meio do Cartão de Convocação do Candidato e dos itens de Edital de Abertura e Tutoriais de Acesso e de Instalação.
- 7.2. O Cartão de Convocação é um documento de leitura obrigatória pelo candidato, sem o qual não obterá as orientações específicas de contendo link, login e senha de acesso à plataforma para a

realização da Prova On-line.

7.3. O **Cartão de Convocação** será disponibilizado no Site da AIETEC www.aietec.com.br, na aba “Consulta/Área do Candidato” do referido Processo Seletivo, **em 13/06/2024, a partir das 18:00h.**

7.3.1. O acesso ao **Cartão de Convocação** será individualizado por meio da utilização de combinações específicas, a partir dos dados oferecidos durante a inscrição, tais como: **Nº de CPF e Data de Nascimento.**

7.3.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de das informações sobre a sua modalidade de aplicação, horários e demais dados relevantes para a realização das Provas.

7.3.3. Caso o candidato necessite de algum esclarecimento sobre as informações apresentadas no Cartão de Convocação, para acesso ao AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL deverá encaminhar:

- E-mail através do endereço eletrônico: medicina.edufor@aietec.com.br.
- Mensagem para o número de *whatsapp* individualizado a ser informado exclusivamente no Cartão de Convocação do candidato, conforme dias e horários de atendimento.

7.4. Será ofertado **01 (um) Teste de Plataforma (dados para acesso iguais ao da Prova On-line, previamente agendados, e confirmados por meio do Cartão de Convocação), para ambientação na Plataforma - AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL:**

-
- **Teste de Plataforma On-line (monitorado): dia 15/06/2024 (sábado) das 13h às 17h. (Atendimento/Whatsapp exclusivo, a ser informado no Cartão de Convocação).**
-

Atenção: *O Teste de Plataforma não possuem caráter obrigatório. Ao realizar o teste, o candidato tem a oportunidade de experimentação de todos os requisitos tecnológicos em seu equipamento, simulando as mesmas condições do dia de sua prova, conexão e equipamento, verificando a correta instalação de dispositivos/programa de segurança previstos no **Item 8 deste Edital e demais Tutoriais, apresentados no Item 9.2.** A sua não realização nas duas oportunidades ofertadas não exime o candidato (a) da responsabilidade no preparo do equipamento, seguindo as normas e orientações presentes no edital e tutorial disponibilizados.*

7.5. Não será permitida a realização de provas em dia e horários diferentes do estabelecido neste Edital e descritas no Cartão de Convocação, sob qualquer pretexto.

8. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS E OBRIGATÓRIAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA-MODALIDADE ON-LINE

8.1. O AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO utiliza o protocolo *HTTPs*, com criptografia entre o navegador do usuário e o servidor, garantindo que ocorra com segurança o tráfego das informações na rede.

8.2. O acesso do candidato ao AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO será individualizado, mediante usuário e senha criptografados (dados constantes do Cartão de Convocação), sendo confirmada a entrada do candidato no ambiente, utilizando exclusivamente os navegadores habilitados: *Google Chrome ou Mozilla Fox.*

8.3. Ao acessar o AMBIENTE VIRTUAL de AVALIAÇÃO, o candidato receberá as Instruções de realização da Prova On-line na tela do sistema, sendo obrigatório acatar todos os critérios de

segurança e sigilo apresentados, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

- 8.4.** É terminantemente proibido durante a Prova On-line o uso de aparelhos eletrônicos ou de comunicação, conforme item de Eliminação 8.11 (n).
- 8.5.** Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de máscara facial, bonés, chapéus, toucas, lenços, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão e reconhecimento da face do candidato e a visão total das suas orelhas. Os candidatos de cabelos longos deverão prendê-los (preferencialmente), liberando a visualização completa de sua face e orelhas, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 8.6.** Verificar se não há nenhum programa de acesso remoto ao equipamento, que deverá ser mantido desinstalado durante toda a aplicação da prova.
- 8.7.** No espaço de realização de provas será terminantemente proibida a presença de qualquer outra pessoa, tais como familiares, amigos e crianças, bem como a presença de animais.
- 8.8.** Para a realização da Prova On-line será necessário que o candidato tenha um computador (desktop ou notebook), sendo vedada a realização da prova em aparelhos celulares, tablet ou similares, e que seu equipamento esteja de acordo com os de Tutoriais, disponíveis no item 9.2, e as especificações e pré-requisitos técnico/tecnológicos abaixo descritos:
- a. Equipamento com Câmera (*webcam*) integrada e microfone externo liberado (**NÃO é permitido** utilizar FONES DE OUVIDO ou utilizar CELULAR como câmera).
 - b. Conexão de internet adequada e estável (superior a 10M e preferencialmente a cabo).
 - c. Com Programa SEB - Safe Exam – versão 3.3.2 Browser Seguro, previamente instalado, disponível por meio do link a seguir, disponível nos Tutoriais e Video item 9.2:
https://sourceforge.net/projects/seb/files/seb/SEB_3.3.2/SEB_3.3.2.413_Setup_Bundle.exe/download
 - d. O usuário precisa ser administrador da máquina para evitar problemas na instalação do browser.
 - e. Que opere exclusivamente no **Sistema Operacional Windows (versões 8.1, 10 e 11)**.
 - f. Que opere com os navegadores habilitados *Google Chrome* ou *Mozilla Firefox* para login no AMBIENTE VIRTUAL de AVALIAÇÃO – AVA.
 - g. O Reconhecimento Facial exige uso exclusivo da câmera, ou seja, aplicativos como *Skype*, *Teamviewer*, *Microsoft Teams*, *OBS*, *Discord* etc. devem ser desinstalados, assim como, caso tenha programas de antivírus instalados, recomendamos que também os desabilite.
- 8.9.** O candidato NÃO deverá utilizar o Sistema Operacional MacOS ou Linux por ser incompatível com o navegador Programa SEB - Safe Exam – versão 3.3.2 Browser Seguro.
- 8.10. A AIETEC e a FACULDADE EDUFOR não se responsabilizam:**
- a. Pela conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local de provas escolhido pelo candidato.
 - b. Pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local.
 - c. Pelo não atendimento aos pré-requisitos técnicos e tecnológicos de configuração de equipamentos/microcomputadores/desktop utilizados pelos

candidatos durante a realização de suas provas, bem como pela instalação inadequada do Programa SEB - Safe Exam (versão 3.3.2) ou pela não liberação/habilitação correta da webcam integrada para a captura de foto e para o reconhecimento facial, durante a prova.

- d. Por qualquer custo com operadoras de telefonia, ou provedores de banda larga para acesso à internet para prestar as provas do Processo Seletivo.

8.11. SERÁ CONSIDERADO ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

- a. Não realizar o prévio preparo de todo equipamento, verificando o seu regular funcionamento e pré-requisitos de instalação de programas e browsers habilitados, softwares, bem como pelo acesso/qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova.
- b. Não acessar o AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO - Plataforma AVA no horário determinado em Edital, seja qual for o motivo alegado.
- c. Não estiver em posição adequada (sentado à frente da tela), ou ainda estiver em posição suspeita ou inadequada (deitado ou em diagonal ou em pé), ou não se posicionar com o rosto de forma centralizada (em relação à câmera), ou se estiver olhando para outros pontos laterais, ou pontos acima da tela do computador durante a realização da prova.
- d. Não estiver direcionando o seu olhar à frente da tela do computador durante à prova, ou estiver olhando para as laterais, para cima, para baixo, ou para trás do seu equipamento, sem estar com o olhar focado na tela de trabalho, onde está sendo executada à sua prova On-line.
- e. **For verificado, durante a monitoria ou auditoria das imagens durante ou após à realização da prova, um registro visual que comprove o não enquadramento de sua face completa ou em comportamento visual suspeito, conforme itens c e d.**
- f. **Não apresentar foto de captura inicial e durante todo o tempo da realização da prova. Registros parciais, alternados e que não respeitem a quantidade integral de fotos no sistema não serão considerados, determinando a eliminação do candidato no Processo Seletivo.**
- g. Tentar sair ou tentar acessar outro browser ou navegador fora da Plataforma AVA, durante a execução da Prova On-line.
- h. Se ausentar da Plataforma AVA por mais de 5 minutos, ou não realizar a conclusão da prova, sem utilizar os comandos de entrega e finalização determinados pelo sistema.
- i. Se ausentar da Plataforma AVA por problemas com a conexão de internet, ou pela interrupção de fornecimento de energia elétrica.
- j. Abandonar a prova em qualquer momento de sua realização, podendo ser o candidato nesta situação impedido de retornar à execução da prova On-line, sendo a mesma automaticamente finalizada pelo sistema.
- k. Permanecer mais de 20 minutos sem mexer no mouse ou teclado, pois a sua prova pode ser desconectada pela plataforma.
- l. Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas ou em tentativa de fraude em qualquer etapa desta seleção, a ser averiguada pela AIETEC.
- m. **For surpreendido em comunicação com outras pessoas (tais como:**

familiares, amigos, crianças, bem como a presença de animais) frente à câmera ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, máquina calculadora ou similar.

- n. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, mesmo que desligado, ou com bateria desacoplada, (telefone celular, fones de ouvido – de qualquer tipo ou modelo, e em qualquer parte do corpo, independente de estar posicionado na cabeça/pescoço, assim como tokens, relógios digitais ou led, agenda eletrônica, outro notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares); ou, ainda, a utilização de outro computador durante à realização da prova, em segunda tela.
- o. **OBTIVER NOTA ZERO NA PROVA DE REDAÇÃO OU NO CONJUNTO DE PONTOS NA PROVA OBJETIVA.**
- p. Descumprir as normas constantes deste Edital ou impostas pela AIETEC.
- q. For constatada, de forma superveniente, qualquer irregularidade na identificação do candidato, incluindo, mas não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental. **A eliminação do candidato poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo, desde que comprovada a irregularidade.**
- r. For eliminado no Ponto de Corte estabelecido para o Processamento dos Resultados.
- s. Não apresentar a documentação exigida para a Matrícula no prazo determinado.

8.12. ATENÇÃO: A eliminação do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, na hipótese de comprovação de infração cometida, determinando o cancelamento da sua matrícula no Curso. A razão da eliminação não se limita à relação constante no item 8.11, podendo haver eliminação se for observada pela Coordenação do Processo Seletivo a utilização de outros meios ilícitos praticados pelo candidato, mesmo após a aplicação das Provas.

8.13. A AIETEC realizará fiscalização/monitoramento remoto ao vivo da aplicação das provas, podendo eliminar candidatos, em caso de irregularidades, durante a realização das mesmas. Eventuais irregularidades, mesmo quando verificadas após a realização das provas, poderão implicar na eliminação do candidato do processo seletivo.

8.14. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados.

8.15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das provas.

8.16. A IES exime-se das despesas com deslocamentos, viagens e estadias dos candidatos para prestar as Provas do Processo Seletivo.

9. ACESSO À PROVA – MODALIDADE ON-LINE

9.1. No dia e horário de sua prova, **às 13h**, o candidato deve:

- 9.1.1.** Acessar o link/url da Plataforma AVA, utilizando login e senha fornecidos pelo Cartão de Convocação, utilizando os navegadores habilitados: Google Chrome e Mozilla Firefox.
- 9.1.2.** Acessar as “Provas Disponíveis” clicando em: “Provas On-line” e, em seguida, “Ir para a Avaliação”.

- 9.1.3. Cadastrar a sua foto, clicando em “Tirar foto”, “Salvar” ou “Tirar nova foto”, para a captura da sua imagem e posterior para reconhecimento facial.
- 9.1.4. Acessar o programa/navegador SEB em “Abrir o Safe Exam Browser”. O Safe Exam Browser - versão 3.3.2, previamente instalado, será acionado pelo Sistema como navegador oficial para realização da Prova On-line.
- 9.1.5. Ler as Instruções e clicar em “Concordo com as Instruções” e depois clicar em “Iniciar Prova On-line”.
- 9.1.6. Marcar a sua resposta a cada questão finalizada.
- 9.1.7. Formalizar a entrega da sua prova, para ser capturada e avaliada pelo sistema, clicando em “Entregar Prova”. O candidato poderá utilizar o cronômetro, disponível em tela, para assegurar a entrega da sua prova, dentro do período estabelecido para a realização da mesma.

9.2 . Links para Tutoriais

1. **Tutorial de Telas de Acesso ao Ambiente Virtual de Avaliação**
<https://www.aietec.com.br/ava/visitaambiente/tutorial-acesso-provaonline.pdf>
2. **Tutorial de Instalação do Safe Exam Browser-versão 3.3.2**
<https://www.aietec.com.br/ava/visitaambiente/tutorial-instalacao-browser.pdf>
3. **Vídeo de Instalação do Programa Safe Browser Seguro 3.3.2**
<https://youtu.be/3ID6seVtBAY>

10. DOS ASPECTOS DE SEGURANÇA DO AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO

- 10.1. O candidato que realizar a modalidade de aplicação On-line deverá estar preparado para acessar a Plataforma On-line - AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL (AVA), com antecedência segura de 10 minutos, e aguardar a disponibilização da Prova On-line, pontualmente às 13h.
- 10.2. Os candidatos terão das **13h às 13h30** para acessar as Provas Disponíveis, sem que seja fornecida ampliação de duração das mesmas. As provas serão finalizadas impreterivelmente às 17h.
- 10.3. Para a realização da Prova On-line será necessário que o candidato acesse à plataforma On-line AVA, atendendo, previamente, os pré- requisitos técnicos e tecnológicos, previstos no Item 8 e especificações de acesso, previstas no item 9.1 e nos Tutoriais apresentados no Item 9.2.
- 10.4. O acesso do candidato à Plataforma AVA será individualizado, mediante usuário e senha criptografados, fornecidos exclusivamente no Cartão de Convocação, sendo confirmada a entrada do candidato no ambiente.
- 10.5. Ao acessar o AMBIENTE VIRTUAL de AVALIAÇÃO, o candidato receberá as Instruções de realização da Prova On-line na tela do sistema, sendo obrigatório acatar todos os critérios de segurança e sigilo apresentados sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 10.6. É responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova. A Plataforma AVA não alertará quando o prazo estiver se esgotando. Caso o candidato saia do ambiente virtual no meio da prova, o seu retorno não será garantido.

- 10.7.** O candidato deverá seguir as etapas de instalação prévia do navegador seguro/programa Safe Exam Browser (SEB) - versão 3.3.2 antes da realização da prova. Sem a realização de sua instalação correta, NÃO será possível realizar a Prova On-line. O candidato não deve configurar o SEB após à sua instalação. O candidato deve identificar uma única versão do programa instalado em seu equipamento e pausar as opções de atualização de Windows em seu equipamento, conforme descrito nos Tutoriais disponíveis no Item 9.2 deste Edital.
- 10.8.** Durante a realização da Prova, o Safe Exam Browser - versão 3.3.2 é acionado pela Plataforma, promovendo o travando do acesso a qualquer outro navegador, impedindo o uso de qualquer recurso do computador até a finalização da avaliação. O uso exclusivo deste navegador/programa, dentro do sistema de prova, bloqueia a visualização de todas as janelas ativas, ou a possibilidade de prints ou gravação de tela, cópias ou colagem de textos, minimização ou troca de tela.
- 10.9.** Durante toda a prova, o candidato será monitorado pelo sistema, e será utilizado software de Reconhecimento Facial, recurso de monitoramento On-line, assegurando a identificação do candidato. Todas as imagens capturadas pelo sistema serão salvas para avaliação de desempenho e postura do candidato, durante a prova, ou em qualquer fase e a qualquer tempo.
- 10.10.** Para a captura de imagens fidedignas, por meio da webcam integrada, e para que seja possível haver o Reconhecimento Facial, solicitamos que o candidato esteja num ambiente que permita:
- Boa iluminação (luz acesa de preferência), durante toda a realização da prova, mantendo a luz acesa;
 - Evitar o uso de luzes indiretas, diagonais ou contraluz;
 - Enquadrar o rosto inteiro frente à câmera (visão frontal da face);
 - Impedir a captura de fotos com baixa luminosidade, ou com sombra ou nevoa.
 - O candidato deve preferencialmente realizar a prova em local onde exista uma parede na cor branca ao fundo de sua imagem, evitando assim reflexo ou distorção no ato da captura e monitoramento das imagens ao longo da prova. Não é Permitido a utilização do Software de Remoção de Fundo de Webcams.
- 10.11.** Durante a Prova On-line será permitido ao candidato o uso de uma garrafa, squeeze ou copo de vidro transparente e sem cor, e o consumo de alimentos que não impeçam a captura das fotos.
- 10.12.** É terminantemente proibido durante a Prova On-line o uso de aparelhos eletrônicos ou de comunicação, conforme Item de Eliminação 8.11 (n).
- 10.13.** Durante a Prova On-line será permitido o uso de uma caneta e uma única folha de papel (totalmente branco), que poderá ser exposta, a pedido, durante a Prova.
- 10.14.** Todas as imagens capturadas pelo sistema serão salvas para avaliação de Reconhecimento Facial do candidato, em qualquer fase e a qualquer tempo. O candidato deverá, portanto, impedir ambiente de baixa luminosidade, ou com sombra ou nevoa.
- 10.15.** **O candidato deverá realizar, preferencialmente, o Teste de Plataforma, previsto e confirmado em dia e horário apresentados no Cartão de Convocação para as provas, utilizando o mesmo link, logim e senha fornecida para às provas On-line. A realização do Teste de Plataforma não garante o êxito durante a prova On-line, mas promove a experimentação e pré-testagem necessárias à simulação das mesmas condições de conexão e instalação de pré-requisitos em seu dispositivo eletrônico/equipamento, assumindo o candidato os riscos de não os realizar.**

ATENÇÃO: *O candidato, se utilizar notebook, deverá estar completamente carregado e possuir bateria(s) extra(s) para o caso de queda de energia; assim como deverá manter computador*

extra para o caso de falha no computador principal; verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de Internet; conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova; ter disponível aparelho móvel (4G) para rotear a Internet, caso haja algum problema com o provedor de Internet que estiver utilizando; utilizar cabo de rede para estabilizar a conexão com a Internet e todas as providências que forem tecnicamente necessárias para garantir a realização estável e integral da prova, observando o tempo de entrada em prova, conforme item 7.1.

11. DO PROCESSO DE CORREÇÃO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS – MODALIDADE ON-LINE

- 11.1.** A Redação será de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser digitada, em língua portuguesa, de forma legível.
- 11.2.** A correção das Redações será realizada mediante parâmetros redacionais estabelecidos pela Banca, relacionados ao Tema proposto, observando os Aspectos Avaliativos constantes do ANEXO I.
- 11.3.** A correção da redação do candidato cuja solicitação de atendimento especial for deferida, para os casos de TDHA, deficiência auditiva e/ou com dislexia, será realizada utilizando-se de mecanismos de avaliação coerentes com suas singularidades linguísticas no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa em conformidade com cada transtorno específico.
- 11.4.** Será atribuída nota ZERO à Redação que:
- a) Se afastar do tema proposto;
 - b) For apresentada sob forma de verso;
 - c) Estiver identificada ou com simbologias;
 - d) For pré-fabricada (recortada ou comum a qualquer tema – “nariz de cera”);
 - e) Se constituir em texto plagiado.
- 11.5.** A classificação abrange todos os candidatos que não forem considerados eliminados, conforme este Edital do Processo Seletivo Modalidade On-line – Provas On-line.
- 11.5.1.** A eliminação do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, na hipótese de comprovação de infração cometida, determinando o cancelamento da sua matrícula no Curso. A razão da eliminação não se limita à relação constante no item 8.11, podendo haver eliminação se for observada pela Coordenação do Processo Seletivo a utilização de outros meios ilícitos praticados pelo candidato, mesmo após a aplicação das Provas.
- 11.6.** O processamento dos Resultados do Processo Seletivo adotará, como metodologia de apuração dos resultados, a padronização das notas obtidas pelos candidatos, em cada prova, considerando-se o cálculo da média aritmética e do desvio padrão do grupo de concorrentes.
- 11.7.** Serão adotados os seguintes procedimentos para a padronização dos escores:
- a) Cálculo das notas brutas (total de acertos de cada candidato por prova);
 - b) Cálculo da média aritmética e do desvio padrão de todos os candidatos, como se segue;
 - c) Cálculo dos escores padronizados (transformação do total de acerto de cada candidato, por prova, em nota padronizada), utilizando as seguintes fórmulas:

Cálculo da Média: $\bar{X} = \frac{\sum Xi}{N}$

Cálculo do desvio padrão: $S = \sqrt{\frac{\sum (Xi - \bar{x})^2}{N}}$

\bar{X} = média do grupo
 Xi = nota bruta do candidato
 S = desvio padrão
 N = número de candidatos
 Σ = somatória

$Nota\ Padronizada = \left[\frac{(Xi - \bar{X})}{S} \right] \times 100 + 500$

Xi = nota bruta do candidato
 \bar{X} = média do grupo
 S = desvio padrão

d) Cálculo do escore global de cada candidato (somatório dos escores ponderados depois de aplicar os pesos estabelecidos na Tabela de Pesos).

11.8. Serão adotados os seguintes pesos para as provas:

Tabela de Pesos

Provas	Peso
Língua Portuguesa	3
Língua Estrangeira (Inglês)	2
Matemática/Raciocínio	2
Redação	3
Ciências Humanas	2
Ciências da Natureza	4

Obs.:1- O Cálculo do Escore Ponderado é igual a NP (Nota Padronizada) x PESO.
 2. O Total de Pontos do candidato, resulta do somatório dos escores ponderados de cada candidato, na Prova.

- 11.9. Cálculo do ponto de corte de 1½ (um e meio) desvio-padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos candidatos, eliminando (desclassificando) os que não obtiverem rendimento final, igual ou superior ao Ponto de Corte estabelecido.
- 11.10. Realização da Classificação dos candidatos não eliminados pelo ponto de corte, em ordem decrescente dos escores globais obtidos.
- 11.11. O candidato classificado dentro do número de vagas constante neste Edital será considerado aprovado, sendo convocado para efetuar sua matrícula.
- 11.12. **As relações de resultados/situação final dos candidatos no Processo Seletivo Medicina – Modalidade On-line serão divulgadas na internet, nos sites da FACULDADE EDUFOR e AIETEC, endereços eletrônicos, na data apresentada em cronograma - item 3.**
- 11.13. **O Boletim de Desempenho Individual de Candidatos ao Processo Seletivo – Modalidade On-line** será divulgado em até 24 horas da publicação dos resultados, no mesmo link/endereço eletrônico das inscrições.
- 11.14. Somente terão validade oficial, para todos os efeitos, as relações de classificados publicadas no site <https://saoluis.edufor.edu.br/> e <https://aietec.com.br>.
- 11.15. Não serão informados resultados por telefone, ou por correio eletrônico.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE – MODALIDADE ON-LINE

12.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de vagas disponíveis para o presente PS.

- 12.2.** Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:
- a) Maior nota nas provas de Ciências da Natureza;
 - b) Maior nota nas provas de Língua Portuguesa;
 - c) Maior nota na prova de Redação;
 - d) Maior nota na prova de Matemática/Raciocínio Lógico;
 - e) Maior nota na prova de Língua Estrangeira (Inglês);
 - f) Maior nota nas provas de Ciências Humanas;
 - g) Maior idade.

13. DOS RECURSOS – MODALIDADE ON-LINE

- 13.1.** O candidato que desejar interpor recurso (s) contra o Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas disporá do período apresentado em cronograma e deverá fazer o recurso, por meio eletrônico/site. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 13.2.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 13.3.** Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.
- 13.4.** Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 13.5.** O recurso quanto à publicação do Gabarito deverá ser interposto até o prazo informado no cronograma disponível em edital, devendo o candidato acessar o site www.aietec.com.br na mesma área em que realizou a inscrição.
- 13.6.** O Recurso deve conter a fundamentação teórica do pedido, não sendo aceito recurso sobre o resultado da prova subjetiva (Redação).
- 13.7.** O resultado do Recurso ficará à disposição do candidato na AIETEC em até 48 horas da data de interposição, sendo de responsabilidade do candidato o acesso ao Parecer, por intermédio do sistema.
- 13.8.** Pelo caráter técnico, a decisão da Banca Examinadora é proferida em definitivo (última instância) e, não havendo alteração na classificação, o resultado do Certame considera-se homologado.
- 13.9.** Se do exame do Recurso resultar na anulação de um item será atribuído esse status – anulado, no Gabarito Oficial Definitivo, não sendo atribuído ponto a nenhum candidato.

14. DO PROCESSAMENTO DOS RESULTADOS do PROCESSO SELETIVO - APROVEITAMENTO DESEMPENHO NO ENEM

- 14.1.** O Processo de Classificação dos candidatos será realizado considerando os seguintes procedimentos:
- a) Cálculo da média aritmética das Notas obtidas nas Provas Objetivas em cada Área de Conhecimento avaliada (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Matemática).
 - b) Cálculo da Nota Final, utilizando o cálculo da Média Aritmética das Provas Objetivas e da Nota da Redação.
- 14.2. SERÁ CONSIDERADO ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO QUE:**
- a) Obtiver média nas Provas Objetivas inferior a 350 pontos resultante do cálculo da média das Provas Objetivas e/ou;

- b) Obter Nota de Redação inferior a 400 pontos e;
 - c) Obter Nota Final inferior a 600 pontos resultantes do Cálculo da Média entre as Nota/Média das Provas Objetivas e da Nota da Redação.
 - d) Desobedecer a qualquer dispositivo deste Edital ou às normas e instruções referentes ao Processo Seletivo do **FACULDADE EDUFOR**.
 - e) Se utilizar de qualquer expediente fraudulento ou para com ele contribuir.
- 14.3.** Caso haja empate entre as Notas Finais de dois ou mais candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- a) persistindo o empate, quem obtiver a maior Nota na Prova Objetiva de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - b) quem obtiver a maior Nota na Prova de Redação;
 - c) caso o empate permaneça, o desempate se dará para o candidato com maior idade, observando-se a data mês e ano de nascimento.
- 14.4.** A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente das Notas Finais, sendo considerados:
- 14.5.** Candidatos Convocados, os candidatos melhores classificados obedecendo ao número de vagas oferecidas no Processo Seletivo.
- 14.6. As relações de resultados/classificação dos candidatos no Processo Seletivo Medicina – Modalidade Enem serão divulgadas na internet, nos sites da FACULDADE EDUFOR e AIETEC, endereços eletrônicos, na data apresentada em cronograma.**

15. DA MATRÍCULAS

- 15.1.** As **matrículas** para todos os candidatos classificados para o curso de Medicina **2024.2** da **FACULDADE EDUFOR - CAMPUS São Luís** é efetuada no endereço, Avenida São Luís Rei de França, nº 19, Bairro Turu, CEP 65065-470.
- 15.2. DA MATRÍCULA (data apresentada em cronograma), Campus São Luís da FACULDADE EDUFOR.**
- 15.3.** Para efetivação da matrícula, o candidato classificado deverá retirar, na Central de Atendimento da **FACULDADE EDUFOR**, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e apresentar os seguintes documentos:
- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente (cópia autenticada);
 - b) Certificado ou diploma de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente (cópia);
 - c) Cópia da publicação do Diário Oficial, correspondente a conclusão do Ensino Médio (quando houver);
 - d) Título de eleitor (cópia);
 - e) Prova de quitação com o serviço militar (cópia), se do sexo masculino;
 - f) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
 - g) Documento oficial de identidade (cópia) atual e legível;
 - h) 1 retrato 3x4 (recente);
 - i) Comprovante de residência (cópia);

- j) CPF (cópia);
- k) Boletim de Desempenho de acordo com a Edição ENEM escolhida(caso seja candidato às vagas do ENEM) (cópia);
- l) Instrumentos de Garantia, conforme previsão neste Edital;
- m) Optando pelo pagamento mensal das parcelas escolares, o candidato deverá apresentar os documentos originais do fiador e do responsável financeiro(para devolução imediata), conforme descrito na cláusula 17.1 deste edital;
- n) Optando pelo pagamento da semestralidade escolar, o candidato não precisará entregar o termo de fiança.

- 15.4.** Visando manter a integridade dos Processo Seletivos, não será permitida a matrícula por meio de procuração.
- 15.5.** A instituição de ensino reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas nos Processo Seletivos. Nesse caso, a **FACULDADE EDUFOR** comunicará formalmente ao aluno em até 05 (cinco) dias úteis antes do início das aulas. De tal modo, a matrícula será cancelada e o aluno será desvinculado automaticamente do curso.
- 15.6.** Após a divulgação da lista de aprovados, o candidato terá o prazo definido no item 15.2 para atender aos requisitos de documentação e efetivar o pagamento da matrícula. Findo esse prazo, o aprovado perderá o direito de efetivar a sua matrícula, cedendo a sua vaga para o candidato com maior nota, em ordem decrescente, na classificação para segunda chamada.
- 15.7.** No exato momento em que ocorrer a desistência de qualquer um dos **24 aprovados para as vagas advindas da Prova On-line** ou dos **08 aprovados advindos pela Nota do Enem**, imediatamente será convocado o candidato que obteve a maior pontuação, de forma decrescente, em ambas as categorias.
- 15.8.** O candidato aprovado em segunda chamada terá o prazo definido no item 3. do cronograma, após o comunicado e convocação pelos meios disponibilizados na ficha de inscrição do processo seletivo (email, telefone, whatsapp etc) para atender aos requisitos de documentação e efetivar o pagamento de matrícula. Findo esse prazo, o aprovado em segunda chamada perderá o direito de efetivar a sua matrícula, cedendo a sua vaga para o candidato com maior nota, em ordem decrescente, na classificação para segunda chamada.
- 15.9.** A desclassificação pela perda dos prazos estabelecidos em 15.6, 15.7 e 15.8 é irrecorrível e o candidato terá que prestar novo processo seletivo para obter acesso ao curso no semestre posterior.
- 15.10.** Como as vagas de segunda chamada surgem de forma intempestiva nos horários disponibilizados para as matrículas em Medicina, bem como já está definida a data para início das aulas no curso, necessitando de celeridade na definição de todos os matriculados para início das aulas, excepcionalmente neste processo seletivo não serão divulgadas listas de segunda chamada, devendo todos os candidatos manterem atualizados os meios de comunicação que disponibilizaram nas respectivas fichas de inscrição, pois serão convocados um a um, conforme surgirem cada uma das vagas não preenchidas pelos 32 aprovados.

16. DO VALOR DO CURSO

- 16.1.** O valor integral da semestralidade do Curso de Medicina válido para o **2º semestre letivo de 2024.2** é de R\$ 62.760,00 (Sessenta e Dois Mil e Setecentos e Sessenta Reais), devendo ser pago, no ato da matrícula, 1 (uma) parcela de R\$ 10.460,00 (Dez Mil e Quatrocentos e Sessenta

Reais) O restante da semestralidade deve ser pago em cinco parcelas mensais e consecutivas (julho a dezembro) com 5% de desconto em caso de pontualidade se for pago até o dia 05 (Cinco), sendo a última parcela da semestralidade paga até o dia 05 de dezembro de 2024.

16.1.1. Será oferecido desconto para pagamento total do semestre integral/semestralidade: 62.760,00 com 10% para quem realizar a quitação completa, ficando: 56.484,00.

17. DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS E FINANCEIRAS

17.1. No ato da matrícula, o candidato deverá submeter a documentação e:

- a) Efetuar o pagamento da matrícula ou semestralidade por meio de Boleto bancário ou via PIX.
- b) Efetuar o pagamento mensalmente e, para isso, deverá apresentar 1 (um) Fiador e 1 (um) Responsável Financeiro.

17.2. O aluno/Fiador/Cônjuge receberá por e-mail solicitação para assinatura digital do termo de fiança, obedecendo os prazos estipulados no Edital.

Observação: A efetivação da matrícula só ocorrerá se o termo de fiança for devidamente assinado eletronicamente pelas partes.

17.3. Como forma de comprovação de renda, o fiador e o responsável financeiro deverá enviar um dos seguintes documentos: cópia integral da última declaração de imposto de renda, ou decore eletrônico dos últimos seis meses, ou contracheque dos últimos seis meses, ou escritura de um imóvel dado como garantia. A renda mensal do fiador e o responsável financeiro deverá ser o dobro do valor bruto da mensalidade do aluno.

17.4. Se o fiador e o responsável financeiro optar por apresentar o imóvel como garantia, além das documentações abaixo descritas, deverá apresentar:

- a) Certidão atualizada de imóveis - inteiro teor - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de "bens de família", de incomunicabilidade, e impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) e desde que não seja o único imóvel do fiador e do responsável financeiro - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador e o responsável financeiro.

Observação:

- b) No caso de a certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar a **FACULDADE EDUFOR** no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel).
- c) O valor do imóvel deverá ser o dobro do valor bruto da semestralidade do curso.
- d) Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses (Original que ficará retida).
- e) Certidão emitida pelo cartório competente afirmando que o fiador e o responsável financeiro possui mais imóveis registrados em seu nome sem garantia (Original que ficará retida).

17.5. O candidato então, no ato da matrícula, deverá submeter a **FACULDADE EDUFOR**, por meio da plataforma on-line de matrícula, as cópias autenticadas dos seguintes documentos do Fiador/cônjuge e do Responsável Financeiro:

- a) Documento de identificação (RG)
- b) CPF
- c) Certidão de nascimento ou casamento de no máximo três meses ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
- d) Comprovante de residência, com no máximo três meses;

- e) A fim de comprovação de renda, o fiador e o responsável financeiro deverá apresentar uma das declarações a seguir listadas: Declaração de ajuste/contracheque/escritura/etc. ou por decore eletrônico devidamente firmada sob as penas da lei, dos últimos seis meses - Obs.: declaração de ajuste do último exercício; ou imóvel (desde que o fiador e o responsável financeiro possua mais que dois imóveis registrados).
- f) Caso o fiador e o responsável financeiro opte pela declaração/comprovação de renda através de imóveis, é necessária a entrega dos documentos listados na alínea 'a', 'b' e 'c' do item 17.4 deste Edital: Certidão atualizada de imóveis - inteiro teor - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de "bens de família", de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) e desde que não seja o único imóvel do fiador e o responsável financeiro - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador.
- g) Declaração de Imposto de Renda do Fiador e do responsável Financeiro.

Observação: No caso da certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar a **FACULDADE EDUFOR** no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel). Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses. **(Original que ficará retida)**.

- h) Certidão emitida pelo cartório competente afirmando que o fiador e o responsável financeiro possui mais imóveis registrados em seu nome sem garantia (Original que ficará retida).
- i) Se o fiador e o responsável financeiro for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento não for o da "separação absoluta", o cônjuge (esposa(o) deve assinar em conjunto o documento de fiança eletronicamente.
- j) O fiador e o responsável financeiro será submetido a cadastro de análise de crédito, a posteriori, e deve assinar o respectivo instrumento de fiança eletronicamente juntamente com o cônjuge e o aluno. No caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela IES, sob pena de indeferimento sumário da matrícula.
- k) O contrato de prestação de serviços educacionais será assinado eletronicamente, pelo aluno junto ao SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica).
- l) O fiador e o responsável financeiro deve autorizar a realização de consultas de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA).
- m) A renúncia de fiador e o responsável financeiro só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pela **FACULDADE EDUFOR**.
- n) O fiador e o responsável financeiro se compromete a não alienar o bem dado em garantia sem a comunicação expressa a IES, e a substituição da respectiva garantia.
- o) A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula (com o mesmo ou novo fiador e o responsável financeiro, na mesma forma e condições estabelecidas no caput.
- p) O fiador e o responsável financeiro deve autorizar a **FACULDADE EDUFOR**, segundo o seu critério, averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.
- q) A **FACULDADE EDUFOR**, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.

- 17.6. O fiador e o responsável financeiro deve ser cidadão brasileiro, ou estrangeiro naturalizado, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com no mínimo o dobro do valor da semestralidade contratada para o curso.
- 17.7. Deverá enviar por SEDEX (correios do Brasil) para o endereço abaixo os seguintes documentos do fiador (e do cônjuge) e do responsável financeiro, sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório (quando não originais) Campus da **FACULDADE EDUFOR**.
- 17.8. Os candidatos aprovados e classificados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado neste edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.
- 17.9. Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo fiador e o responsável financeiro, quando for o caso.
- 17.10. Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.
- 17.11. Ao requerer a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

18. INÍCIO DAS AULAS

- 18.1. A data prevista para início das aulas é **01 de agosto de 2024**.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo da **FACULDADE EDUFOR** contidas nos comunicados, aditivos e neste Edital nas Modalidades - Prova On-line e ENEM, em outros a serem publicados.
- 19.2. A **FACULDADE EDUFOR** se reserva no direito de redistribuir o percentual de vagas para Processo Seletivo Tradicional e pela Nota do ENEM, de acordo com o preenchimento de vagas no decorrer do processo.
- 19.3. A **FACULDADE EDUFOR** se reserva no direito de, caso constate a existência de vagas remanescentes, utilizar o resultado do referido processo seletivo para realização de novas chamadas.
- 19.4. A **FACULDADE EDUFOR**, fundamentada em sua autonomia universitária, informa aos candidatos aprovados, no presente processo seletivo, e devidamente matriculados que não serão realizados procedimentos para aproveitamentos de estudos oriundos de outras instituições de ensino superior, nacional ou internacional, e/ou para portadores de diplomas de quaisquer áreas de ensino, devendo cumprir integralmente a grade curricular que será disponibilizada.
- 19.5. Excepciona a regra acima, os candidatos aprovados, no presente processo seletivo, devidamente matriculados, oriundos de curso de medicina de instituições nacionais, credenciadas junto ao MEC e após confirmação de autenticidade dos documentos emitidos pela instituição originária, a possibilidade de realizarem requerimentos próprios para eventual proviamento de estudos, cuja análise será realizada por área própria.
- 19.6. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumida a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 19.7. A documentação referente ao PS será mantida em arquivo pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação dos resultados, após o qual será incinerada.
- 19.8. O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do candidato quanto ao tratamento de seus dados pessoais pela **FACULDADE**

EDUFOR e pelo **INSTITUTO AIETEC** para finalidade de identificação, controle e publicação durante a realização do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossas Políticas de Privacidade (Política de Privacidade).

- 19.9.** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Diretoria Acadêmica da **FACULDADE EDUFOR**, no que couber.

São Luís, Avenida São Luís Rei de França, nº 19, Bairro Turu, CEP 65065-470, Maranhão.

22 de abril de 2024



Ana Caroline Ferreira Castanheiras
Diretora Acadêmica

20. ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - ASPECTOS AVALIATIVOS

1. REDAÇÃO

- 1.1. Compreender a proposta de redação e desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais de uma produção estrutural dissertativa- argumentativa, em prosa.
- 1.2. Demonstrar domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, articulando bem as partes do texto e apresentando repertório diversificado de recursos coesivos.
- 1.3. Apresentar informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, caracterizando autoria, para defender um ponto de vista.
- 1.4. Elaborar uma conclusão detalhada, relacionada ao tema e à estrutura da produção textual.

2. LÍNGUA PORTUGUESA

- 2.1. Dominar a norma culta da Língua Portuguesa e os códigos de linguagem de que ela dispõe para a produção e a recepção de conhecimento e para estabelecer as inter-relações de comunicação como produto das ações humanas.
- 2.2. Utilizar, adequadamente, os mecanismos da norma culta da língua padrão.
- 2.3. Identificar classes de palavras, suas flexões e seu emprego, suas funções morfológicas e morfossintáticas, simples e complexas, os termos de relação de sinonímia e de antonímia para usá-los, com clareza, na construção do pensamento.
- 2.4. Identificar estilos de época em literatura e relacioná-los aos seus aspectos histórico-social, político e econômico.

3. LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 3.1. Apresentar domínio da Língua Estrangeira Moderna (Inglês) e de seus recursos linguísticos como forma de comunicação e apreensão do mundo de informação e de suas inter-relações com o conhecimento cultural e científico da humanidade.
- 3.2. Ler e compreender o sentido de um texto, aplicando a estrutura gramatical da Língua Estrangeira (Inglês).
- 3.3. Ser capaz de deduzir e inferir, de um texto, a sua compreensão através de um vocabulário já conhecido.
- 3.4. Identificar a diversidade cultural local e global.
- 3.5. Demonstrar domínio da leitura e compreensão de linguagens contemporâneas, na comunicação midiaticizada, como também nas relações grupais.
- 3.6. Demonstrar a capacidade de construir um texto argumentativo, no qual seja defendido um ponto de vista pessoal, com clareza, correção, originalidade e coerência.

4. MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

- 4.1. Saber utilizar a linguagem matemática, no que se refere ao conhecimento sistematizado, sendo capaz de interpretar e expressar (verbal e textualmente) os fenômenos naturais, físicos e socioeconômicos.
- 4.2. Transcrever mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica e vice-versa.
- 4.3. Identificar padrões matemáticos em situações reais.

- 4.4. Ler, interpretar e utilizar representações matemáticas.
- 4.5. Organizar o pensamento matemático, identificando as variáveis determinantes e secundárias.
- 4.6. Explorar situações/problema, procurar regularidades, fazer e testar conjecturas, formular generalizações e pensar de maneira lógica.
- 4.7. Distinguir e utilizar raciocínios dedutivos e indutivos.
- 4.8. Selecionar estratégias e aplicá-las na resolução de problemas.
- 4.9. Interpretar e criticar resultados em situações-problema, nas diversas áreas do conhecimento.
- 4.10. Perceber a operação adequada, estimar a razoabilidade do resultado, localizar os dados, interpretar e decidir a sequência dos passos para resolver problemas.
- 4.11. Estabelecer relações do conhecimento matemático com fatos do cotidiano, criando estratégias de resolução de problemas, adaptando-as às mais diversas situações apresentadas.
- 4.12. Entender a matemática como uma produção histórico-cultural passível de transformação.
- 4.13. Aplicar conhecimentos e métodos matemáticos nas várias áreas do saber humano.

5. CIÊNCIAS HUMANAS

- 5.1. Desenvolver a capacidade de fazer a leitura do espaço, utilizando-se da linguagem cartográfica como forma de orientação, locomoção e localização.
- 5.2. Situar-se no espaço e no tempo.
- 5.3. Perceber-se como ser humano agente de sua história e da história universal.
- 5.4. Compreender a dinâmica das mudanças sociais ao longo do tempo e do espaço, para intervir e interagir como agente.
- 5.5. Compreender o processo de desenvolvimento da sociedade, como sendo decorrentes das relações espaciais homem/natureza/sociedade em seus desdobramentos.
- 5.6. Perceber as relações do local/global como espaços de conflitos, de forças antagônicas na busca do entendimento dos processos socioeconômicos, nas quais se está inserido, promovendo justiça social, distribuição econômica e equilíbrio ambiental.
- 5.7. Entender os fatores que geram a mobilidade social.
- 5.8. Utilizar o conhecimento ecológico para utilização racional dos recursos energéticos e hídricos, para a melhoria da qualidade de vida da sociedade.
- 5.9. Entender-se como sujeito histórico situado no tempo e no espaço, interagindo nas relações sociais e nos princípios da cidadania.
- 5.10. Compreender a organização das sociedades nos diferentes tempos e espaços.
- 5.11. Entender o mundo em que vive e dimensionar os vários tempos históricos.
- 5.12. Perceber-se como um ser político socialmente ativo.
- 5.13. Compreender as relações de produção e sua influência na formação da sociedade.
- 5.14. Aplicar o conhecimento histórico no cotidiano de suas relações sociais e culturais.

6. CIÊNCIAS DA NATUREZA

- 6.1. Entender a natureza com um olhar científico, para refletir sobre ela.
- 6.2. Analisar experimentos propondo explicações e relacionando-os com o seu conhecimento prévio.
- 6.3. Elaborar hipóteses a partir da experimentação das leis.

- 6.4. Identificar a relação de riscos e benefícios na aplicabilidade das leis.
- 6.5. Identificar grandezas físicas que correspondem a situações cotidianas para ser capaz de medir e comparar.
- 6.6. Dar significado físico às grandezas quantificadas.
- 6.7. Utilizar a linguagem científica na resolução de problemas.
- 6.8. Compreender os fenômenos químicos à luz do saber desenvolvido pelo homem ao longo da história do tempo.
- 6.9. Interpretar os fenômenos químicos em relação aos aspectos sociopolíticos e econômicos nas diferentes esferas de ocorrência.
- 6.10. Demonstrar princípios éticos na aplicação do conhecimento científico e tecnológico.
- 6.11. Analisar os avanços tecnológicos, relacionando-os à qualidade e à manutenção da vida no planeta.
- 6.12. Demonstrar a importância da Química para o desenvolvimento científico tecnológico, numa interação entre homem e natureza na direção da sustentabilidade.
- 6.13. Interpretar a linguagem simbólica da Química.
- 6.14. Perceber as relações entre conhecimento científico e contexto socioambiental.
- 6.15. Relacionar o saber do cotidiano com os saberes científicos da Química.
- 6.16. Demonstrar consciência do valor da existência humana e da saúde enquanto completo bem-estar físico, mental e social, através do conhecimento morfofisiológico do organismo humano.
- 6.17. Reconhecer a importância do ambiente situando-se como agente integrador e construtor de sua história e da biodiversidade, valorizando a vida humana como ponto de partida para a harmonização da ambiência.
- 6.18. Compreender que interações e transformações no ambiente ocasionam modificações no ecossistema, alterando a biodiversidade.
- 6.19. Analisar a repercussão das diferentes teorias da origem da vida, sua evolução e contribuição para a construção da humanidade.
- 6.20. Identificar e classificar os diferentes seres vivos como seres interdependentes nos diferentes meios, com o intuito de elucidar questões referentes à evolução das espécies.
- 6.21. Compreender que as alterações ambientais e as modificações genéticas que ocorrem com seres vivos são decorrentes da ação humana ou da natureza.
- 6.22. Comparar os fatos da ciência biológica com o cotidiano, entendendo sua
- 6.23. constante transformação.

* * *